



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

administrativo@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

PORTARIA Nº. 49/2025

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento na instalação da ligação de POSTO BEIRA RIO LTDA, RUA JÓSIAS DOMINGUES DOS REIS, Nº97, CENTRO, ITAGUAÇU-ES, **Ligação nº3151-8** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 09/2025. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 02 de outubro de 2025.

Publicado nesta data

Em: 02/10/2025.

CLAUDISMAR BUSS

Diretor

Decreto nº 11.437/2025